

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 176/2013

São Luís, 28 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho do Interior do Estado para capacitação de magistrados e servidores no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

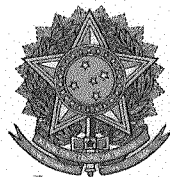
CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região necessita implantar o Sistema PJe/JT nas Varas do Trabalho de sua jurisdição para cumprimento da Meta nº 12 do Poder Judiciário no ano de 2013;

CONSIDERANDO que o CSJT aprovou, através do Ofício GP. SGCEPJE nº 253/2012, o plano de expansão do sistema PJe/JT, no âmbito do TRT da 16ª Região, para fins de cumprimento da Meta nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, cujo cronograma de atividades prevê a capacitação de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que este Regional necessita capacitar 20% de magistrados e servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico para o cumprimento da Meta nº 11 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de servidores e magistrados para operacionalização do sistema de PJe/JT,

RESOLVE:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 1º Suspender o expediente interno e externo nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, para realização de capacitação dos servidores e magistrados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, durante os seguintes períodos:

Vara do Trabalho de Timon	11/03 a 15/03/2013
Vara do Trabalho de Estreito	01/04 a 05/04/2013
Vara do Trabalho de Pedreiras	01/04 a 05/04/2013
Vara do Trabalho de Balsas	08/04 a 12/04/2013
Vara do Trabalho de Caxias	22/04 a 26/04/2013
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	06/05 a 10/05/2013
2ª Vara do Trabalho de Imperatriz	13/05 a 17/05/2013
Vara do Trabalho de Açailândia	20/05 a 24/05/2013
Vara do Trabalho de Pinheiro	09/09 a 13/09/2013
Vara do Trabalho de São João dos Patos	22/09 a 27/09/2013
Vara do Trabalho de Santa Inês	14/10 a 18/10/2013
Vara do Trabalho de Barra do Corda	21/10 a 25/10/2013
Vara do Trabalho de Bacabal	04/11 a 08/11/2013

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho indicadas, durante os respectivos períodos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º As matérias judiciais das respectivas Varas do Trabalho disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período de suspensão dos expedientes, conforme disposto no art. 1º, considerar-se-ão publicadas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: 98 -88641082, com o servidor plantonista do 1º Grau.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado do Maranhão.

  
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO